

O Conselho de Estado e a Missão Pimenta Bueno ao Paraguai: formação de tendências de política externa no Brasil Império

The State Council and the Pimenta Bueno Mission to Paraguay: formation of foreign policy trends in Brazil Empire

Pedro Henrique Verano Cordeiro da Silva*

Boletim Meridiano 47 vol. 15, n. 143, mai.-jun. 2014 [p. 11 a 18]

1 Introdução

O Conselho de Estado do Império, a despeito de não compor formalmente nenhum dos quadro poderes que constituíam o regime monárquico brasileiro, tem importante papel na formação de uma diversidade de concepções políticas e na execução das mesmas. Em sua análise acerca do Parlamento brasileiro da época, dentre o qual inclui nas fontes analisadas o Conselho, Amado Cervo demonstra a grande importância de serem observados os debates desses grandes Homens-de-Estado, sendo eles os grandes expoentes da criação de ideias, teorias e doutrinas, que refletiriam nas práticas da política externa brasileira (CERVO, 1981, p. 1).

O envio, em 1843, de José Antônio Pimenta Bueno como representante no Paraguai ocorreu aproveitando-se de uma postura convergente da política exterior brasileira e da paraguaia, as quais, no início da década de 1840, passaram a tomar novos rumos em relação aos períodos anteriores. O Paraguai procurava sair do isolamento político imposto por seu ex-presidente, José Gaspar Francia, adotando uma nova estratégia: obter o reconhecimento brasileiro e, por meio desse, das grandes potências europeias, de modo a neutralizar a influência de Rosas. O Império, por outro lado, ainda tateava e buscava uma nova estratégia de relacionamento com seus vizinhos, tendo em vista a pouca proximidade política existente após 1822, assim como a progressiva constatação de que a preeminência regional que era acreditada ao Brasil não era um fato incontestável.

A consolidação do reinado de D. Pedro II, após o conturbado Período Regencial e os primeiros anos do Regresso, proveu maior estabilidade para que se formassem uma série de diretrizes que serviriam de embasamento para a política brasileira do Segundo Reinado. Embora ainda ao longo de um processo de síntese e experimentação, anteriormente já era observável a existência de um ímpeto favorável ao estabelecimento de relações mais próximas com os vizinhos sul-americanos, em especial aos platinos, conforme se pode depreender do discurso do parlamentar brasileiro Cunha Matos, em 1827: “é com as nações americanas que nós devemos ter íntimas relações diplomáticas” (CERVO, 1981, p. 32). Por outro lado, à luz da sequência de consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado acerca das relações com a Argentina, em especial as relativas à Convenção de Paz de 1828, havia uma percepção nos altos meios políticos brasileiros de um crescimento no poder de Rosas e de uma política externa buenaiense progressivamente expansionista, com vistas à reconstrução territorial do Vice-Reino do Rio da Prata.

Dentre aqueles que postulavam a referida visão, destaca-se Paulino José Soares de Souza, o Visconde do Uruguai, então Ministro dos Negócios Estrangeiros do Império, cujas instruções a Pimenta Bueno fazem clara referência a esse fato:

1 Doutorando em Relações Internacionais pela Universidade de Brasília – UnB (phverano@gmail.com).

a sua realização (de reunir à Confederação Argentina todas as Províncias que formavam o antigo Vice-Reinado de Buenos Aires) seria certamente muito fatal ao Império, ao qual não convém de modo algum que um vizinho, cheio de ambição, astúcia, audácia, e perseverança se torne tão poderoso. A reunião do Paraguai e de Bolívia à Confederação Argentina viria dificultar ainda mais uma solução vantajosa das nossas complicadas questões de limites, e de todas as nossas reclamações, e bem assim a nossa navegação pelo Paraguai e Paraná e saída pelo Rio da Prata. (RIBEIRO, 1966. p.6)

Nas instruções da missão podem ser destacadas uma grande quantidade de citações feitas ao governante argentino e a evidente preocupação com os danos que a possível anexação do Paraguai com a Confederação pudesse trazer consigo. Tendo em vista a fragilidade militar paraguaia, assim como a crescente ameaça argentina sobre esse Estado, o Império se colocava em posição privilegiada para demandar concessões ao presidente Carlos Lopez. De acordo com Acyr Vaz Guimarães (2001), quando da iminência de uma revolta da província argentina de Corrientes contra o governo de Rosas, no ano de 1845, dos 18.000 habitantes de Assunção, dois mil se apresentaram ao exército, contudo faltando a eles recursos e equipamentos suficientes para ir à guerra.

Conforme parecer do Conselho de Estado do dia 25 de junho de 1845, “uma guerra entre o Brasil e Buenos Aires, estando o Paraguai aliado ao Império, não poderá deixar de pôr em perigo a República Argentina”, embora seja considerado que “se o Paraguai for abandonado a seus únicos recursos (...) aquela República (Paraguai) perderá sua independência, incorporando-se à Confederação Argentina” mesmo possuindo “mais de quinhentos mil habitantes, que pode levantar um exército de terra de dez mil homens”. Os constantes fechamentos da foz do Rio da Prata empreendidos por Buenos Aires, que eram considerados prejudiciais aos objetivos brasileiros no Mato Grosso, em um grau mais elevado eram ao Paraguai, por sua posição mediterrânea. Desse modo pode-se notar uma importante convergência de interesses entre ambos os países, tendo Rosas como fator motivacional mais importante dessa aproximação, que visava principalmente garantir a sobrevivência do Paraguai independente.

2 Reconhecimento da Independência Paraguaia

Dentre os diversos aspectos que compunham o infante relacionamento bilateral entre Brasil e Paraguai, o reconhecimento da independência da república guarani mostrava-se como elemento indispensável para o prosseguimento das demais negociações almeçadas por ambas as partes. Esse fato dava-se em virtude da existência de uma celeuma entre os governos de Assunção e de Buenos Aires acerca da situação política paraguaia, evidenciada após a declaração de 1842 de Carlos Lopez que reiterava a independência paraguaia. Ao serem observados os processos de descolonização dos países hispanoamericanos, percebe-se a existência de uma progressiva fragmentação territorial dos vice-reinos que compunham a colonização espanhola na América do Sul, da qual ocorreu o desprendimento político-territorial do qual surgiram as Províncias Unidas do Rio da Prata, o Paraguai, o Uruguai e uma boa parte do território do sul da Bolívia.

Em decorrência da presença de Pimenta Bueno em Assunção, fato o qual, por se tratar de uma missão diplomática, apontava quase que de modo automático um entendimento da parte do Império de que o Paraguai se caracterizava, de fato, como um país independente, o governo argentino, por meio de seu representante na corte brasileira, emitiu uma nota de repúdio à atitude brasileira em 14 de Setembro de 1844. Nela, o General Guido declara que, ao longo das lutas de independência contra a Espanha o Paraguai eximiu-se “... de começar o movimento continental em defesa da independência, mas que nem ele se resignou a permanecer colônia da metrópole...” (ACE, 11 de Junho de 1845), assim como, até a declaração de 1842 de Carlos Lopez, absteve-se de emitir qualquer pronunciamento formal acerca da separação da comunidade política que fazia parte, aqui entendido como o Vice-Reino do Rio da Prata. Deve-se salientar, nesse sentido, a existência de uma percepção por parte significativa das

lideranças políticas sul-americanas de que haveria um projeto de Juan Manoel Rosas de reconstituição territorial do referido Vice-Reino, que abrangeria em sua composição desde a porção austral do hodierno Estado boliviano, passando pelo Paraguai, além do Uruguai.

A supracitada ação diplomática do governo da Confederação provocou, em sequência, a necessidade de uma reflexão oficial por parte do Império, tendo em vista mitigar os possíveis efeitos conflitivos que a aproximação ensejada com o Paraguai pudessem trazer consigo. O parecer do Conselho de Estado, do dia 11 de Junho de 1845, tem objetivo direto de confrontar a nota oficial proferida pelo representante argentino, demonstrando em seu conteúdo que o entendimento brasileiro acerca da independência paraguaia remontava há mais de uma década:

... pelo menos desde 1824 o Brasil tratou sempre o Paraguai como nação independente, o que se provará pelas nomeações diferentes de encarregados de negócios para representarem o Governo Imperial perante o Paraguai, e, especialmente, pela nomeação do Conselheiro Antônio Manuel Correia da Câmara, que como tal foi recebido em Itapua, e se comunicou com o o ditador Francia. (ACE, 11 de junho de 1845).

Ao serem comparadas as documentações entre o Ministério dos Negócios Estrangeiros e Pimenta Bueno com as Atas do Conselho de Estado é possível ser depreendido outro elemento, de suma importância, para a compreensão do posicionamento irredutível do Império quanto a independência paraguaia. Embora, conforme expressa na Seção do dia 23 de abril de 1845, houvesse ainda, por parte do Império, a tentativa de manter-se neutro em relação aos conflitos entre as nações platinas, era crescente a percepção de que era necessária uma postura mais proativa da política externa brasileira quanto aos negócios regionais. Em nota emitida pelo Ministros dos Estrangeiros, Paulino José Soares de Souza, à Pimenta Bueno, é possível inferir que havia o temor da existência de um crescimento de poder por parte de Juan Manoel Rosas, o que significava, por conseguinte, perdas relativas de poder por parte do Brasil:

a sua realização (de reunir à Confederação Argentina todas as Províncias que formavam o antigo Vice-Reinado de Buenos Aires) seria certamente muito fatal ao Império, ao qual não convém de modo algum que um vizinho, cheio de ambição, astúcia, audácia, e perseverança se torne tão poderoso. (RIBEIRO, 1966, p. 6)

Desse modo, à luz dos aspectos dispostos na presente seção, é possível depreender a existência de um elemento central e norteador do reconhecimento da independência paraguaia pelo Brasil. A despeito de ser expresso pelo Conselho de Estado a antecedência do entendimento do Império acerca do não-pertencimento do Paraguai à Confederação Argentina, percebe-se que esse postulado da parte brasileira tem origem direta nas percepções dos formadores de pensamento político acerca do equilíbrio de poder regional, principalmente no que tange o seu país. Ao ser expressa a preocupação de crescimento relativo das capacidades argentinas diante do Brasil, é possível concluir que se posicionar favoravelmente a independência política paraguaia faz parte de uma complexa estratégia de neutralização da influência regional de Rosas no Cone Sul, a qual era entendida como heterogênea à do Império.

3 Navegação na Bacia do Rio da Prata

As questões relativas ao direito de navegação dos rios internacionais da América do Sul remontam às disputas coloniais entre Portugal e Espanha, fato o qual pode ser constatado pelas disputas acerca do controle da região da Cisplatina entre ambos os reinos ibéricos. A reprodução dessa dinâmica entre as nações sul-americanas independentes pode ser percebida logo nos primeiros momentos após ter sido consolidado o processo de descolonização no subcontinente, conforme se entende como entre os principais elementos do interesse brasileiro na Guerra da

Cisplatina: evitar o controle total da Argentina sobre a foz do Rio da Prata. Ao serem analisados os debates no Conselho de Estado, percebe-se uma progressiva complexidade dessa questão em comparação ao período colonial, por haver uma pluralização de fatores e implicações acerca desse assunto para a política sub-regional.

Primeiramente, é importante ser ressaltada a dificuldade de acesso às regiões interiores da América do Sul por vias terrestres, muito em função de sua precariedade e, em boa parte dos casos, a inexistência de estradas. Exemplo disso, o qual também é objeto constitutivo da presente análise histórica, o Mato Grosso somente teve uma estrada que o conectasse ao Rio de Janeiro no início do século XX, fato o qual é de grande relevância para o entendimento do discurso na Câmara dos Representantes, proferido pelo Deputado Maciel Monteiro, em 1843, vinculando a livre-navegação pelos rios platinos como indispensável para o desenvolvimento econômico e defesa da então província.

Essa visão, ao serem observados os primeiros momentos da Missão Pimenta Bueno, representa o modo como o qual essa questão foi tratada junto ao governo paraguaio. Conforme o tratado do dia 7 de outubro de 1844 previa, seria concedida a abertura da navegação dos rios Paraná e Paraguai, em toda a sua extensão, a ambos os países, contudo não sendo esse privilégio extensível a outros países não ribeirinhos (ACE, 23 de Junho de 1845). Nesse sentido, percebe-se uma convergência entre os interesses de ambos os países, ao ser percebido o apoio brasileiro como importante para as iniciativas de abertura internacional paraguaia, tendo em vista que um dos fatores que colaboravam para o seu isolamento (além de uma política autoritária do governo Francia) se dava por meio das retaliações impostas por Rosas aos seus adversários interioranos, fechando militarmente a foz do Prata. Ter o Império como um aliado nessa causa fortaleceria o pleito de Carlos Lopez, considerando sua relativa fragilidade militar frente ao caudilho buenairense.

A primeira vista, a despeito de as negociações acerca da navegação fluvial parecerem um aspecto cercado de poucas polêmicas e de conflitos de interesse, a análise da documentação do Conselho de Estado nos permite observar que no âmbito interno da política brasileira, indivíduos de grande prestígio e influência na formação das diretrizes de política externa do Império não necessariamente concordavam com o modo como esse assunto fora tratado por Pimenta Bueno. Em um momento inicial, conforme se depreende das Atas, percebe-se um ímpeto proveniente de um pensamento político ainda em formação, o qual tinha alicerces na ideia de que um acordo que permitisse a livre navegação para as nações ribeirinhas nos rios compartilhados por elas traria benefícios de grande ordem, o qual fez parte do elaborado no tratado de 7 de Outubro de 1844.

Contudo, ao serem exploradas as discussões na Seção dos Negócios Estrangeiros do Conselho de Estado, é possível identificar que esse pensamento acerca do modo de utilização dos rios internacionais não era uníssono dentre os membros do referido órgão. Nesse sentido, é possível depreender dessa documentação a existência de duas correntes no debate acerca desse tema, uma favorável a abertura da navegação às nações ribeirinhas e outra que levantava desconfianças acerca dos reais ganhos ao Brasil ao adotar esse posicionamento. Sobre essas divergências, ao se analisarem as Atas relativas à como o Império levava a cabo essa negociação com o Paraguai, torna-se possível afirmar que essa dissociação em correntes não se dava entre membros específicos, ou seja, as inquietações acerca de qual posicionamento traria maiores benefícios à nação percorriam indivíduos de grande peso como Honório Hermeto Carneiro Leão e Bernardo Pereira de Vasconcelos.

Os aspectos que norteavam a tese levantada pelos referidos conselheiros advinham, em grande medida, na relação entre ganhos e custos políticos que o posicionamento uníssono ao postulado paraguaio poderia implicar ao Império. Por um lado, posto que a livre navegação proviesse ao Brasil um acesso teoricamente mais simplificado a província do Mato Grosso, não havia garantias concretas de que esse fato pudesse ser consolidado. Tendo em vista as históricas relações estratégicas que o controle da cidade de Buenos Aires trazia consigo para a navegação nos rios acima do estuário do Prata, paralelamente ao descontentamento de seu governante para com as animosidades existentes entre ele e o novo governante paraguaio, é percebido que esse acordo entre o Império e seu vizinho

guarani não representaria garantias concretas da almejada conexão entre essa região do país e o Rio de Janeiro. Mais ainda, conforme se pode inferir dos debates das seções dos dias 15 de dezembro de 1845 e 23 de junho de 1848, ao ser assinado um tratado nesses termos poderia ser aberto um precedente legal para a navegação de embarcações paraguaias por rios interioranos brasileiros, assim como fomentar um ímpeto demandante de privilégios semelhantes, na Bacia do Amazonas, por outros países como Bolívia, Peru, Nova Granada, Equador e Venezuela, o que poderia gerar severas implicações à segurança nacional.

4 Limites

Dentre os elementos que compuseram o ímpeto mais proativo para com seus negócios com os vizinhos do Prata no início da década de 1840, a negociação de fronteiras pode ser apontado como um dos aspectos de maior presença nas empreitadas diplomáticas do Império. Conforme aponta Amado Cervo, destaca-se em decorrência do pensamento existente à época de que a existência de limites bem definidos e mutuamente aceitos pelas partes envolvidas em tratados legítimos trariam consigo a mitigação de que potenciais conflitos lindeiros migrassem da ceara diplomática e repercutissem no sentido de gerar confrontos de ordem militar. Esse pensamento, o qual pode ser entendido como um dos elementos formadores do que se entende, hodiernamente, como a tradição pacifista da política externa brasileira, adivinha não somente do intuito de não envolver o Império em confrontos armados – sendo somente os de natureza defensiva considerados condizentes ao interesse nacional –, mas também do objetivo de transmitir uma imagem não-expansionista aos seus vizinhos (CERVO e BUENO, 2008. p. 17-23).

No presente episódio analisado, é importante ser ressaltado, inicialmente, a ausência de uma tese ou mesmo de um componente ideacional que norteasse a diplomacia brasileira em suas negociações fronteiriças. Embora existisse uma série de tratados do período colonial que tinham como objetivo delimitar as possessões de ambas as coroas, a pluralidade de princípios que embasavam tais documentos, assim como a sucessão destes, aliado ao fato de existirem problemas concretos com as demarcações, podem ser entendidas como fatores complicadores em alguns casos. Aliado a isso, é importante ser ressaltado que até a chancelaria de Paulino José Soares de Souza (1849), o princípio do *uti possidetis de facto* não era uma unanimidade na diplomacia brasileira (GOMES, 2011), fato o qual torna ainda mais importante, nesse aspecto, serem evidenciados os debates no âmbito do Conselho de Estado.

Ao ser analisada a proposta de tratado formulada por Pimenta Bueno e Carlos Lopez, percebe-se o uso do Tratado de Santo Ildefonso, de 1777, como referência para os limites entre o Império e o Paraguai, contudo sendo este o principal elemento que inviabilizou sua aceitação pelo governo brasileiro. Na seção do dia 23 de julho de 1845 do Conselho, são possíveis de serem depreendidos os fatores que, na compreensão de seus membros, tornavam o modelo enviado pelo representante brasileiro à Corte, dentre os quais se têm destaque dois principais:

- As imprecisões contidas nas definições lindeiras feitas entre Portugal e Espanha poderiam reacender animosidades antigas;
- Ao aceitar o Tratado de Santo Ildefonso, o Império abriria mão de uma grande porção territorial, na qual já tinha estabelecido bases militares, como a fortaleza de Tabatinga e o forte de São José, além de conter alguns povoamentos brasileiros.

Dessa forma, por sugestão da consulta de 23 de Julho de 1845, o Conselho considera mais apropriado que seja formada uma comissão encarregada de estudar a região e definir, de forma mais precisa, os limites entre ambos os países. Mesmo a dissonância promovida por Paula Souza, nessa mesma seção, acerca desse tratado considerava

a supracitada solução como a mais apropriada para promover o entendimento entre o Império e o Paraguai (ACE 23 de Junho de 1845).

5 Aliança

Dentre os termos contidos na proposta do governo paraguaio de 7 de Outubro de 1844, os termos relativos a uma aliança contra Rosas são um dos fatores que produziram mais negativas e o tornaram de tão difícil aceitação no plano interno brasileiro. Ao passo que um determinado grupo político acreditava uma aliança com o Paraguai ter grande importância para as relações do Império no Prata, ao trazer para sua órbita de influência um dos rivais de Rosas, por conseguinte tentando manipular o equilíbrio de poder regional a seu favor, outro, com destaque para Paula e Souza, considerava as aspirações desse tratado grandes demais, de forma que ele poderia ser um pretexto para incitar maiores problemas para o Império no Prata (ACE 23 de Junho de 1845). Em sua minuciosa análise do tratado, a qual possui recomendações nas diversas cláusulas que nocivas aos interesses e a estabilidade regional do Brasil, destaca-se, nas observações do parecer do Conselheiro a completa exclusão dos artigos que faziam menção a alguma aliança ofensiva ou defensiva com o Paraguai.

Além de ir ao encontro de uma discussão mais ampla, a qual contemplava o direito e a obrigação do Império de intervir nos negócios do Prata, em decorrência conteúdo do tratado de paz de 1828 com a Argentina, sua análise amplia o tom adotado por Bernardo Pereira de Vasconcelos, Honório Hermeto Carneiro Leão e outros Conselheiros cerca dos custos desproporcionais que seriam impostos ao Brasil caso um tratado que compusesse uma aliança com o país guarani fosse assinado (ACE 25 de Junho de 1845). Embora bastante detalhado em sua argumentação, o posicionamento de Paula Souza no Conselho de Estado praticamente ecoava de modo solitário em concorrência ao da maioria dos Conselheiros, que observavam a assinatura de um tratado de aliança com o Paraguai de grande relevância para uma iminente guerra com as províncias da Confederação Argentina aliadas a Rosas (ACE 23 de Junho de 1845).

Decorrente de diversas reuniões da referida instituição governativa do Império, o pensamento acerca de como deveriam ser estabelecidas as relações entre o governo brasileiro e paraguaio convergiram para o estabelecimento de uma aliança de característica iminentemente defensiva, pondo de lado quaisquer fatores que pudessem comprometer o Brasil em um conflito militar que viesse a ser iniciado pela república guarani, assim como deixando claro que o objetivo maior da política exterior do Império era a manutenção da paz na região. Esse grupo de Conselheiros, de cuja formação se destaca Bernardo Pereira de Vasconcelos e Honório Hermeto Carneiro Leão, tinha dois principais argumentos favoráveis à conclusão de uma aliança defensiva com o Paraguai:

1. O ímpeto expansionista do governador Rosas;
2. As históricas animosidades, cujas origens se remontam ao período colonial, entre o Brasil e os países com os quais faz fronteira; (ACE 25 de Junho de 1845)

Tendo em vista esses fatores, temia-se que uma investida militar de Rosas contra o Paraguai, que não tinha recursos prováveis para esquivar-se de uma almejada anexação argentina, pusesse o Império em uma posição de maior risco quanto ao equilíbrio de poder com a Confederação, ao essa ampliar consideravelmente suas fronteiras com o Brasil e angariar o contingente populacional paraguaio para fortalecer o seu já poderoso corpo militar.

A despeito desse mútuo interesse em combater Rosas, um obstáculo interfere nas negociações entre ambas as partes acerca da supracitada forma de aliança defensiva. O surgimento de uma aliança de caráter essencialmente ofensivo entre o Paraguai, Corrientes e o General Paz, a qual em seu conteúdo demandava diversas garantias brasileiras, dificultou sobremaneira a consolidação de uma aliança defensiva entre os governos do Rio de Janeiro

e de Assunção. O entendimento do Conselho de Estado parte da ideia de que o interesse dessas três partes em estabelecer uma aliança ofensiva contra Rosas não somente aumentaria as instabilidades regionais, mas também não ia ao encontro de nenhum dos interesses do Império no plano regional.

6 Conclusões

Dentre os diversos termos tratados pela Missão Pimenta Bueno ao Paraguai, destaca-se como o mais representativo sucesso das negociações empreendidas por esse agente diplomático o apoio reiterado à independência política paraguaia. A despeito dos protestos remetidos por Rosas ao governo imperial, no qual enfatizava que a formação dos Estados sul-americanos tradicionalmente obedecia às divisões coloniais, da mesma forma como o Brasil se constituiu, a percepção política existente no Império era de que a anexação do território paraguaio pela Argentina teria como significado um aumento no potencial de conflito entre ambas as potências regionais, risco muito menor caso fosse sustentada a independência do Paraguai e dos demais países platinos, mesmo se retaliações militares de Buenos Aires fossem feitas. Além de aumentar consideravelmente os limites entre o Brasil e a Argentina, a anexação paraguaia aumentaria os recursos estratégicos disponíveis por Rosas, de modo a exercer uma supremacia na região e ameaçar o Império.

Por recomendação do Conselho de Estado, o tratado entre Brasil e Paraguai versaria somente sobre aspectos limítrofes e comerciais, já bastante controversos entre ambos os países, pelas polêmicas acerca da posse dos territórios entre o Rio Apa e Branco e pelo interesse na abertura comercial paraguaia, embora por sua pouca população e incipiência do mercado consumidor não o tornasse um mercado consumidor tão atrativo. Resolver as questões fronteiriças já seria de grande valia no projeto que se inicia, ao longo da década de 1840, pela política externa brasileira, por ser considerado essencial para o não-surgimento de conflitos militares com seus vizinhos, além de ratificar o posicionamento brasileiro acerca da independência paraguaia ser originada no período das descolonizações espanholas na América do Sul, fato o qual já provocara protestos da diplomacia argentina (GOMES, 2011).

Por fim, a despeito de ser sensível a existência da percepção de que a Missão Pimenta Bueno não logrou com seus principais objetivos estratégicos, muito pode ser compreendido a partir dela. Tendo em vista o enfoque dado no presente artigo, observa-se a grande importância dessa empreitada diplomática na formação e construção de conceitos que norteariam grande parte dos negócios sub-regionais brasileiros. Conforme se observou, por ainda existirem uma série de princípios não formulados, assim como experiências não adquiridas, esse momento foi crucial na formação do que se constituiu, progressivamente, como as tradições de política externa do Brasil.

Bibliografia

Documentos

Anais da Câmara dos Deputados: 1840-1853.

Atas do Conselho de Estado – Consultas da Seção dos Negócios Estrangeiros: Volume 1 (1842-1845), Volume 2 (1846-1848) e Volume 3 (1849-1853).

Livros consultados e citados

BANDEIRA, Moniz. *O Expansionismo Brasileiro e a Formação dos Estados na Bacia do Prata: Argentina, Uruguai e Paraguai, da colonização à Guerra da Tríplice Aliança*. Rio de Janeiro: Renavan; Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1998.

- CALÓGERAS, João Pandiá. *A Política Exterior do Império*. Volume 3. Brasília: Editora Senado Federal, 1989.
- CERVO, Amado. *O Parlamento Brasileiro e as Relações Exteriores (1826-1889)*. Brasília: UNB, 1981.
- CERVO, Amado. BUENO, Clodoaldo. *História da Política Exterior do Brasil*. Brasília: Editora UNB, 2008.
- ERVO, Amado. *Inserção Internacional: formação dos conceitos brasileiros*. São Paulo: Editora Saraiva, 2008
- DORATIOTO, Francisco. *Maldita Guerra: nova história da Guerra do Paraguai*. São Paulo: Companhia das Letras, 2002.
- MENEZES, Alfredo da Mota. *Guerra do Paraguai: como construímos o conflito*. São Paulo: Contexto, 1998.
- GOMES, Enrico Diogo. *Os limites entre Brasil e Paraguai: das primeiras negociações à demarcação e o caso da serra de Maracaju*. in: Cadernos do CHDD. Vol. 19. Brasília: FUNAG, 2011
- MORGENTHAU, Hans. *A Política entre as Nações*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 2003.
- POMBO, José Francisco da Rocha. *Historia do Brazil*. Rio de Janeiro: Benjamin de Aguilã, 1905.
- RIBEIRO, Pedro Freire. *A Missão Pimenta Bueno: Documentos*. Brasília: Ministério das Relações Exteriores, 1966.
- SOARES, Teixeira. *Diplomacia do Império no Rio da Prata*. Rio de Janeiro: Editora Brand, 1955.

Resumo

O Conselho de Estado, dentre as instituições políticas do Império, é uma das com maior relevância para serem compreendidas as raízes ideacionais da política externa do país. Nesse aspecto, a Missão Pimenta Bueno ao Paraguai é um importante exemplo de como diversas práticas que se tornaram recorrentes ao longo da história das relações internacionais do Brasil tiveram origem, ao serem analisados os debates em um momento de formação de diretrizes.

Abstract

The State Council, among the political institutions of the Brazilian Empire, is one of the most relevant in the process of understanding the conceptual roots of its foreign policy. In this object, the Pimenta Bueno Mission to Paraguay is an important example of how many practices became a regularity during the Brazilian international relations history were originated, by analyzing the political debates in a period of tendencies being formulated.

Palavras-chave: Política Externa Brasileira; Relações Internacionais do Brasil Império; Processo Decisório em Política Externa

Keywords: Brazilian Foreign Policy; International Relations of Brazil Empire; Decision Making in Foreign Policy

Recebido em: 17/02/2014

Aprovado em: 06/04/2014